



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP N. 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

“ad referendum” do Tribunal Pleno, restabelecer, no seu percentual inicial, a Gratificação Extraordinária instituída pela Lei nº 7.758/1989, a partir de 01 de novembro de 1989.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 1990.

LUIZ CARLOS DA CUNHA AVELLAR
Presidente

(DJMG 27/12/1990)